CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PROCESSO Nº 010 / CEDEC

ANO **2020**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO Nº	
DATA	Nº
02/09/2020	2020/669546

PROCEDÊNCIA: CEDEC

INTERESSADO: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (RURÓPOLIS-400UND, AVEIRO-364UND, AGUA AZUL DO NORTE-442, TUCUMÃ-380 E TUCURUI-500UND)
TOTAL DE CESTAS: 2.068 UND

ANEXOS: CONTRATO Nº 95/2020 – CBMPA

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PROCESSO Nº 010 / CEDEC ANO **2020**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO Nº	
DATA	Nº
02/09/2020	2020/669546

PROCEDÊNCIA: CEDEC

INTERESSADO: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (RURÓPOLIS-400UND, AVEIRO-364UND, AGUA AZUL DO NORTE-442, TUCUMÃ-380 E TUCURUI-500UND)
TOTAL DE CESTAS: 2.068 UND

ANEXOS: CONTRATO Nº 95/2020 – CBMPA

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		

FLS. 01
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	02/09/2020	106/2020	02/09/2020 11:53	2020/669546

Procedência:	CBM
Interessado:	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Assunto:	APOIO A COMUNIDADE
SubAssunto:	
Complemento:	
Origem:	CBM - CEDEC-DIVOP - BO01
Anexo/Sequencial:	

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará
Consulta de protocolo
https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/669546

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por [illegible] CBMM40

FLS. 02

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

MEMORANDO nº 106/2020 CEDEC-DIVOP-CBM

Belém, 2 de Setembro de 2020

De: CEDEC-DIVOP » Divisão de Operações
Para: CEDEC » Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Assunto: **APOIO A COMUNIDADE**

Sra. Tcel QOBM Ciléa
Coordenadora Adjunta de Defesa Civil

Honrado em cumprimentá-la, considerando a quantidade de solicitações de ajuda humanitária sobre desastres relacionados a doenças virais, considerando critérios técnicos como homologação do S2ID, Comdecs atuantes nas quais as prestações de contas estão em dias, bem como a previsão de limite de cota para pagamento de cestas, solicito a V. Sa. autorização para pagamento de 2.086 (doiss mil e oitenta e seis) kits humanitários a serem pagos aos municípios de Rurópolis, Tucuruí, Água Azul do Norte, Tucumã e Aveiro, conforme planilha anexa, no valor total de R$ 354.035,92.

Respeitosamente,

Major QOBM Esaú
Chefe da DIVOP e Chefe da Seção Administrativa da CEDEC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: [illegible]

Identificador de autenticação: 6D7D4D8.D0B9.355.495C888A75B04D6F79
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBM140

[EM BRANCO]

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVL

PLANILHA CESTAS BÁSICAS

COVID

NO	MUNICÍPIOS	QTDE DE CESTAS	VALOR
1	Rurópolis	400	R$ 67.888,00
2	Aveiro	364	R$ 61.778,08
3	Água Azul do Norte	442	R$ 75.016,24
4	Tucumã	380	R$ 64.493,60
5	Tucuruí	500	R$ 84.860,00
	TOTAL	**2.086**	**R$ 354.035,92**

Av. Júlio Cesar nº 3000, fone: (91) 40068301 – e-mail: defesacivilpa@gmail.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
Identificador de autenticação: DFD4A3D.0DE3.3F3.2A4A65BBCCB6SE0F5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez Teixeira CBM140
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 6

EM BRANCO

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Pedido nº (uso da CEDEC)

FLS. 04
CEDEC

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Município:	Mesorregião	
RURÓPOLIS	SUDOESTE	
Nome do(a) Coordenador(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil	Telefone	E-mail
WENDEL FREITAS PIMENTEL	(93) 991285590	**semtrasrur@yahoo.com.br**
Nome do(a) Prefeito(a)	Telefone	E-mail
JOSELINO PADILHA	(93) 991381515	2017pmr@gmail.com

DADOS SOBRE O DESASTRE

Tipo de Desastre (Código do FIDE[1])	População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?
Doenças infecciosas virais **COBRADE 15110**	**827**	**X Sim** □ Não

Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto
DECRETO Nº 243, de 12 de maio de 2020.	12 de novembro de 2020.	□ Estado de Calamidade Pública X **Situação de Emergência**

DADOS SOBRE O PEDIDO

Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas
Cesta Básica	400	400
Kit de higiene	-	-
Kit de Limpeza	-	-
Lona	-	-
Colchão	-	-
Kit dormitório	-	-
Outros	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006) EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89231EE87AA68D50.4A00FE4E283A21D0.0FB10888C0E47D93

Identificador de autenticação: ACFD0B6.F61C.E35.DBF3922C31FACA95A4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez Teixeira CBM140

ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO – **Pode ser substituído pela juntada da Declaração Municipal de** Atuação Emergencial - DMATE

FLS. 05
CEDEC

RELATÓRIO ANEXO.

Local, Rurópolis, Data 11 de agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89231EE87AA68D50.4A00FE4E283A21D0.0FB1088C0E47D93.A26BC1686103EB90

Identificador de autenticação: ACFD0B6.F61C.E35.DBF3922C31FACA95A4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez Teixeira CBM140

FLS. 06
CEDEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 24 de agosto de 2020.

OFÍCIO Nº 799/2020-GP

A Vossa Excelência O Senhor

Coronel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA.

Coordenador de Defesa Civil Estadual do Pará

Assunto: Solicitação de Ajuda Humanitária – Ação de resposta

Senhor Coordenador,

1. Por meio do Decreto nº 0018/2020-GP de 06 de Abril de 2020 o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de Tucuruí-Pá, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

2. Por meio da Portaria Nº 1214, de 27 de abril de 2020, a Secretaria Nacional de Defesa Civil reconheceu situação de emergência no Município de Tucuruí no Estado do Pará.

3. Tendo em vista que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram significativamente a capacidade de resposta econômica e administrativa do Poder Público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio complementar por parte do Governo Estadual para as ações de socorro e assistência à população e restabelecimento do cenário.

4. Solicita-se ajuda humanitária de 500 cestas básicas para atender as famílias que estão afetadas economicamente devido a Pandemia de Covid19 no município.

Ciente do entendimento e compreensão, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA DE TUCURUÍ
NÓS CONFIAMOS EM DEUS
102.520

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ...

Identificador de autenticação: EF5D3F5.3B9A.B0F.3241D0D45235276325
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 1
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez.teixeira CBM140

FLS. 07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	**Pedido nº** (Uso da CEDEC)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Município:	Mesorregião	
Tucuruí -Pá	Nordeste	
Nome do (a) Coordenador (a) Municipal de Proteção e Defesa Civil Edney Barbosa e Silva	Telefone 94-981262684	E-mail edneymissionario15@gmail.com
Nome do (a) Prefeito (a) Arthur de Jesus Brito	Telefone 91-99806.2588	E-mail gabinete@tucurui.pa.gov.br

DADOS SOBRE O DESASTRE

Tipo de Desastre (Código do FIDE[1])	População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?
Cobrade 15110 Doenças infecciosas virais (Pandemia Covid 19)		018/2020 GP
		x□ Sim □ Não

Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto
Decreto Nº 018/2020-GP	06 de Abril de 2020	□ Estado de Calamidade Pública x Situação de Emergência

DADOS SOBRE O PEDIDO

Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas
Cesta Básica	500	500
Kit de higiene		
Kit de Limpeza		
Lona		
Colchão		
Kit dormitório		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: EF5D3F5.3B9A.B0F.3241D0D45235276325
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 1
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBM140

FLS. 08
CEDEC

Outros			

ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO – Pode ser substituído pela juntada da Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE
Local________________, Data ____ de __________ de ________.
Assinatura do Prefeito ou substituto legal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: [illegible]

Identificador de autenticação: EF5D3F5.3B9A.B0F.3241D0D45235276325
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 1
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez Teixeira CBM140

FLS. 09

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Pedido nº

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Município:	Mesorregião	
ÁGUA AZUL DO NORRTE (PA)	SUDESTE	
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Telefone	E-mail
LEONARDO NOVAES PANSIERE	(27) 99964-4143	leonovaes@hotmail.com
Prefeito	Telefone	E-mail
RENAN LOPES SOUTO	(94) 99125-9291	marymendeskadu@hotmail.com

DADOS SOBRE O DESASTRE

Tipo de Desastre (Código do FIDE)	População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?
Doenças Infeciosas Virais (COBRADE–15110)	1292 Famílias	x Sim □ Não

Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto
Nº 094/2020	De: 02/06/2020 30/11/2020	□ Estado de Calamidade Pública x Situação de Emergência

DADOS SOBRE O PEDIDO

Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas
Cesta Básica	500	500
Kit de higiene	-	-
Kit de Limpeza	-	-
Lona	-	-
Colchão	-	-
Kit dormitório	-	-
Outros	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ...

Identificador de autenticação: 2930504.BB5F.921.C4E8528581568FE80A
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 2
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Inez Teixeira CBM140

ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

- Na área da Saúde os atendimentos foram reforçados e barreiras sanitárias foram implantadas sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde com a Assistência Médica, Saúde Pública e Atendimento de Emergências Médicas.

– A Secretaria Municipal de Saúde ampliou o Atendimento para atender as vítimas do COVID-19;

//

AGUA AZUL DO NORTE (PA), 24 DE AGOSTO DE 2020.

RENAN LOPES SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 2930504.BB5F.921.C4E8528581566FE90A
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 2
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBM140

FLS. 11

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Pedido nº _____

CEDEC

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Município:	Mesorregião	
TUCUMÃ(PA)	SUDESTE	
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Telefone	E-mail
RENATO ALVES SAMPAIO	(94) 99167-7771	defesaciviltucuma@hotmail.com
Prefeito	Telefone	E-mail
ADELAR PELEGRINI	(94) 9915-4623	Adelartucuma15@hotmail.com

DADOS SOBRE O DESASTRE

Tipo de Desastre (Código do FIDE)	População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?
Doenças Infeciosas Virais (COBRADE–15110)	17.854Famílias	x Sim □ Não

Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto
Nº 094/2020	De: 02/06/2020 30/11/2020	□ Estado de Calamidade Pública x Situação de Emergência

DADOS SOBRE O PEDIDO

Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas
Cesta Básica	380	380
Kit de higiene	-	-
Kit de Limpeza	-	-
Lona	-	-
Colchão	-	-
Kit dormitório	-	-
Outros	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 098C6D3.D735.2F2.EBCD80053260AD88E8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Para por [illegible] 669546 Anexo/Sequencial: 3

FLS. 19

CEDEC

ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

- Na área da Saúde os atendimentos foram reforçados e barreiras sanitárias foram implantadas sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde com a Assistência Médica, Saúde Pública e Atendimento de Emergências Médicas.
– A Secretaria Municipal de Saúde ampliou o Atendimento para atender as vítimas do COVID-19;

///

TUCUMÃ (PA), 28 DE AGOSTO DE 2020.

ADELAR PELEGRINI:37710630278

Assinado de forma digital por ADELAR PELEGRINI:37710630278
Dados: 2020.08.31 11:07:20 -03'00'

ADELAR PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 098C6D3.D735.2F2.EBCD80053260AD88E8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBM140'669546 Anexo/Sequencial: 3

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	**Pedido nº** FLS. 13 (uso da CEDEC) ________

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome do Município:	Mesorregião	
AVEIRO/PA	SUDOESTE	
Nome do(a) Coordenador(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil	Telefone	E-mail
JEOVANIA PEDROSO DOS SANTOS	(93) 981174544	Jeovania.pedroso@hotmail.com
Nome do(a) Prefeito(a)	Telefone	E-mail
VILSON GONÇALVES	(93) 984024546	vilsonrps@hotmail.com

DADOS SOBRE O DESASTRE

Tipo de Desastre (Código do FIDE[1])	População afetada	Decreto de SE ou ECP vigente?
Doenças infecciosas virais **COBRADE 15110**	**364**	**X Sim** □ Não

Número do Decreto	Data de Vigência	Tipo de Decreto
DECRETO Nº 082/2020 de 08 de junho de 2020.	08 de Dezembro de 2020.	□ Estado de Calamidade Pública X **Situação de Emergência**

DADOS SOBRE O PEDIDO

Descrição do Item	Quantidade	Quantidade de Famílias a serem atendidas
Cesta Básica	400	400
Kit de higiene	-	-
Kit de Limpeza	-	-
Lona	-	-
Colchão	-	-
Kit dormitório	-	-
Outros	-	-

ESFORÇOS JÁ REALIZADOS PELO MUNICÍPIO – Pode ser substituído pela juntada da Declaração Municipal de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)
EM 02/09/2020 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: [illegible]

Identificador de autenticação: 8BE781B.B351.6F9.6EA18BA83934D7C921
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBM140
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 5
Scanned by CamScanner

FLS. 14
CEDEC

Atuação Emergencial - DMATE

DOCUMENTO ANEXO.

Local, AVEIRO, Data 11 de agosto de 2020.

VILSON GONÇALVES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Tarsis Esau Gomes Almeida (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 8BE781B.B351.6F9.6EA18BA83934D7C921
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.teixeira CBMPA
Scanned by CamScanner

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

FLS. 15
CEDEC

FOLHA DE DESPACHO

DAF/CEDEC

Autorizo pagamento das cestas básicas aos municipios indicados, conforme solicitação da DIVOP.

tcel cilea mesquita

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CILEA SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 2721461.C672.A80.4602166161305C5ECE
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 8

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por inez.oliveira CBMPA

FLS. 16
CEDEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BELÉM-PA, 08 / 09 / 2020

PROCESSO Nº. 010

OBJETO:

Aquisição de 2.086 (dois mil e oitenta e seis) kits de assistência humanitária (cestas básicas), a fim de realizar ação de resposta ao COVID-19 nos municípios de Rurópolis, Aveiro, Água Azul do Norte, Tucumã e Tucuruí, que teve seu processo de Situação de Emergência homologado pelo Governo do Estado.

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária no valor R$ 354.035,92

- Funcional Programática: 06.182.1502.7689

- Natureza despesas: 339030

- Fonte: 0101008417

Thiago Santhiaelle de Carvalho
MAJ. QOBM RG: 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

Divisão de Administração e Finanças da CEDEC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO (Lei 11.419/2006)

Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8515 (protocolo)

Validador de autenticação: 595454B.DF20.EFD.A5E1EF86CBB8C8F19A
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 9

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Thiago Santhiaelle de Carvalho

EMPRÁSICO

FLS. 17
CEDEC

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

FOLHA DE DESPACHO

Ao Sr Diretor de Apoio Logistico do CBMPA,

Conforme demanda encaminhada para este setor de Divisão de Administração e Finanças, solicito que V. S.ª autorize a confecção de contratos para aquisição de Kits Humanitários (Cesta Básica) para atender a demanda dos municípios em situação de emergência. relacionadas a COVID 19. Informo que este setor financeiro possuí dotação orçamentaria no valor de R$ 354.035,92 para atender o pleito.

Thiago Santhiaelle de Carvalho - Maj. QOBM
Chefe da Divisão de Administração e Finanças da CEDEC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 9F95188.56E4.D2A.9A451A9AACD5E16CE9
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 10

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por ine.teixeira CBMPA

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

FLS. 18
CEDF

PAE

FOLHA DE DESPACHO

Ao setor de Contratos para as providências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 407F77D.5DE3.B1C.32FEB4136A159EABBC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/669546 Anexo/Sequencial: 11
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por [illegible]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020 - CBMPA QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a Empresa **G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Antônio Barreto , 130, Edifício Village Office, 1605, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-050, e-mail: distribuidorag7licitacao@gmail.com, fone: (91) 98506-1349, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 32.256.392/0001-40, como **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor **Fernando Paulo Silva da Cunha**, portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00710366867 e do CPF nº 455.047.092-53 e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 1887, de 2017, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação N° 11/2020-SRP (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N° 056/2020-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n° 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto **a aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas,** em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº. **11/2020-SRP**. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

a) Termo de Referência (Anexo I do Edital);

b) Proposta de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A Licitante Vencedora se compromete a efetuar a entrega dos Kits nos polos no prazo não superior a 72 horas corridas (3 dias) , contados da efetiva solicitação por escrito (Ofício ou e-mail) e acompanhada da Nota de Empenho (NE) nos municípios que decretaram Situação de Emergência (SE)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Ricardo.borges CBM327

ou Calamidade Pública (CP).

5.1.2. Os custos operacionais para a entrega dos Kits nos Pólos serão de total responsabilidade do contratado, mesmo havendo a necessidade de mais um modal para transporte dos mesmos.

5.2. A entrega dos Kits deverá ocorrer em qualquer município do Estado do Pará, no endereço especificado pela CONTRATANTE, de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 14:00h, podendo, excepcionalmente, ser autorizado dia e horário diferenciado de acordo com a possibilidade.

5.3. Todos os Kits deverão ser entregues devidamente embalado com plástico e/ou produto similar de fábrica devidamente identificado coma Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Defesa Civil Estadual, conforme Anexo I.

5.4.. O início da entrega dos Kits deverá ocorrer após agendamento feito pela Divisão de Operação (DivOp) e a previsão de término não poderá superior a 10 (dez) dias corridos.

5.5. Os bens somente serão entregues quando autorizados por escrito pela Divisão de Operação (DivOp) ou Coordenador Adjunto de Defesa Civil.

5.6. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

5.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega no município informado pela DivOp, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

5.6.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, verificação de que os Kits foram devidamente entregue e estão em perfeito estado de funcionamento conforme as especificações, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da Licitante Vencedora.

5.8 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, a Licitante Vencedora fica obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a CEDEC.

5.8.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Licitante Vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.8.2 Excepcionalmente a DiVop poderá solicitar entrega de Kits em qualquer município do Estado do Pará, com prazo de antecedência de apenas 48 (quarenta e oito) horas, devendo a Licitante Vencedora dispor transporte para determinadas situações.

5.9 A data de validade dos componentes dos kits não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes à data da entrega,

5.10 A Contratada deverá fornecer sempre que houver agendamento de entrega de Kits a estimativa de prazo de entrega a fim de embasar o deslocamento da equipe da DivOp ou CEDEC.

5.11 Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.12 A CONTRATADA será responsável por preservar a integridade e qualidade dos materiais e kits durante o embarque, transporte e entrega.

5.13. A embalagem deve ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade dos kits e seus componentes. Deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674/2003, e quanto ao disposto neste documento.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Kátarina.borges CBM327

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2 A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

6.3 As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

Receber os bens de acordo com o que consta neste instrumento;

7.1.1 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento;

7.1.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

7.1.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da ARP/Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste instrumento;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

7.1.5. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.6. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

7.1.7. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.1.8. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem que a isto limite suas garantias, a Licitante Vencedora terá os seguintes direitos:

8.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

8.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

8.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato, até para que possa a empresa proceder as correções;

Corpo de Bombeiros Militar do Pará Documento gerado por katarina.borges (BM327

8.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a Licitante Vencedora responsável pelos seguintes itens:

8.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, na entrega dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações, no edital e na proposta de preços apresentada pela empresa.

8.2.2. Manter, durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §° da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, apresentando sempre que exigido os comprovantes de:

8.2.2.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.2.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante; 6.2.2.3. Regularidade Trabalhista;

8.2.2.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

8.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, sendo que a inadimplência da Licitante Vencedora, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CEDEC, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a Licitante Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEDEC;

8.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao Contratante;

8.2.5. A Licitante Vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em aparte, o objeto deste instrumento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.2.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas os Kits solicitados, bem como pelos encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CEDEC, durante o prazo da Ata de Registro de Preços e/ ou Contrato, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços/ Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

8.2.9. Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento não puderem ser cumpridos,

a licitante vencedora deverá comunicar por escrito a CEDEC ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

8.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da CEDEC;

8.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.2.12. Agendar com a DivOp as entregas dos Kits com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

8.2.13. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos Kits oferecidos, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas;

8.2.14. Indicar preposto para dirimir dúvidas e receber reclamações, bem como ser responsável pelo recebimento de empenhos e agendamentos da entrega do Objeto;

8.2.15. Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento

8.2.16. Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art.65, I, "b" e seus §§ 1.º e 2.º.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Comandante Geral do CBMPA, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

9.2 Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

9.3 Informar à CEDEC, as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão Eletrônico 11/2020-SRP e Contrato Nº 95/2020-CBMPA, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

10.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

10.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

10.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado da CONTRATANTE, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

10.7. A contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

10.7.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

10.7.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

10.7.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

10.7.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por katarina.borges 084327

10.7.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

10.7.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 20 (vinte) dias a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será sustado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, BANPARA, agência 49 e conta corrente 587733-4 onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual n° 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1 O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado;

11.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

Programação: 06.182.1502.7689

Natureza da despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101008417

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de **R$ 354.035,92 (trezentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

13.2 Nas Tabelas abaixo estão discriminados a composição de cada Kits.

13.2.1. **Composição e Especificações dos Materiais/Kits de emergência.**

2.086 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS) KIT's CESTAS DE ALIMENTOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO PARA AÇÃO DE RESPOSTA AO COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DE RURÓPOLIS (400), AVEIRO (364), ÁGUA AZUL DO NORTE (442), TUCUMÃ (380) E TUCURUÍ (500).					
ITEM 01	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE EM CESTA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	2	R$ 14,41	R$ 60.118,52
2	Feijão, tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	3	R$ 6,53	R$ 40.864,74
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária	Garrafas de 900 ml	2	R$ 4,24	R$ 17.689,28

Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Katarina.borges CBM327

	em geral, tipo refinado.				
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos.	Pacote de 500g	2	R$ 2,96	R$ 12.349,12
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar.	Pacotes de 1kg	2	R$ 2,36	R$ 9.845,92
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	8	R$ 3,98	R$ 66.418,24
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	8	R$ 2,90	R$ 48.395,20
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	1	R$ 1,09	R$ 2.273,74
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	2	R$ 8,47	R$ 35.336,84
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	5	R$ 2,70	R$ 28.161,00
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	2	R$ 1,41	R$ 5.882,52
12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	4	R$ 3,20	R$ 26.700,80
Valor Total das cestas					**R$ 354.035,92**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de não cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, serão cominadas as seguintes penalidades:

15.1. ADVERTÊNCIA

15.1.1. Pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

15.2. MULTA

15.2.1. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total do item, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Assinatura do Contrato;

III. Retirada/aceite da nota de empenho.

15.2.1.1. Após o 15° dia de atraso do prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços, assinatura do contrato, retirada da nota de empenho, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

Corpo de Bombeiros Militar do Pará Digitalizado com CamScanner

15.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:
I. Entrega do objeto licitado;
II. Substituição do objeto licitado;
III. Validade dos produtos.
15.2.2.1. Após o 15° dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, validade do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;
15.2.3. De 15%, sobre o valor total do item adjudicado, nos casos de:
I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;
II. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
IV. Recusa injustificada na entrega, montagem e instalação do objeto contratado, se configurar inexecução total;
V. Recusa injustificada em substituição do objeto contratado, se configurar inexecução total;
VI. Prestação da validade do Objeto, atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado, se configurar inexecução total;
VII. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.
15.2.4. De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de:
I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.
II. Entrega parcial injustificada dos objetos licitados;
III. Não substituição injustificada de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;
IV. Termino da validade dos Kits, desde que configure inexecução parcial do objeto;
15.2.5. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidas nos itens anteriores.
15.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
15.2.7. Havendo garantia à execução apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo validade ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

15.3. SUSPENSÃO

15.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CEDEC, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:
I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

15.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

15.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8352 / 4006-8313 (protocolo)

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.2.3 Judicial nos termos da legislação.
16.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
17.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n°. 555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.°8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR
18.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:
a) greve geral;
b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
c) calamidade pública;
d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;
g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Katariana.borges CBM327

meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CÓPIAS

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a CONTRATANTE;

b) uma para a CONTRATADA;

c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 11 de SETEMBRO de 2020.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
CONTRATANTE

G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:32256392000140
Assinado de forma digital por G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI:32256392000140
Dados: 2020.09.14 11:39:38 -03'00'

Fernando Paulo Silva da Cunha
G7 Comércio de Alimentos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª ______________________ 2ª ______________________

CPF Nº CPF Nº

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por Kilariara.borges CBM327

PORTARIA Nº 596 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **SUBTEN BM** MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA MF: 5398134/1, como Fiscal do **Contrato nº 95/2020**, celebrado com a empresa **G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, cujo objeto é **aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o **3º SGT BM** IGOR DE LIMA BATISTA MF: 54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 595, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUBTEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA MF: 5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 94/2020, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA MF: 54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 14 de Setembro de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581076

PORTARIA Nº 596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUBTEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA MF: 5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 95/2020, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA MF: 54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 14 de Setembro de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581095

PORTARIA Nº 584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119/1, como Fiscal do Contrato nº 93/2020, celebrado com a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA, cujo objeto é Aquisição de mobiliário em geral para atender às unidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA MF: 5399254/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 10 de Setembro de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581065

DESIGNAR FISCAL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PORTARIA Nº 598 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS MF: 57174106/1, em substituição ao TCEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA MF: 5817137/1, como Fiscal do acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2020 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 e 116 da lei nº 8.666/93 e o do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. O Fiscal será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe:

I. Assegurar o cumprimento das obrigações entre os partícipes presentes no referido Acordo de Cooperação;

II. Manifestar-se, por meio de memorando eletrônico, quando da necessidade de prorrogação de vigência do acordo, considerando a plena execução do objeto do referido acordo;

III. Comunicar, por meio de memorando eletrônico, à Diretoria de Apoio Logístico, de forma tempestiva, qualquer descumprimento no referido acordo ou que venha retardar a execução do cumprimento do objeto.

Art. 3º. Determinar ao Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do referido acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do acordo à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA. Art. 5º. Revogar a PORTARIA nº 553, de 31 de agosto de 2020, publicada no DOE 34.334 de 03 de setembro de 2020.

Art.6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581123

FLS. 30

CEDEC

ERRATA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Publicação: DOE Nº 34.316 de 18 de agosto de 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 09 a 12 de agosto de 2020, a fim de auxiliar a Defesa Civil do Município, na organização de documentos, em virtude do desabamento de Estrutura Civil (Caixa d'água) COBRADE 2.4.1.0.0–Colapso de Edificações, desta forma, ocorreu o comprometimento do abastecimento de água da população e a destruição parcial o Posto de Saúde, que ocasionaram sofrimento aos moradores do referido município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Almeirim-PA

Região de Integração: Baixo Amazonas

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R$
SGT QBM	Celso de Souza Salgado	4	3	923,16
CB QBM	Helisson Cley Melo do Carmo	4	3	886,20

Leia-se:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 09 a 15 de agosto de 2020, a fim de auxiliar a Defesa Civil do Município, na organização de documentos, em virtude do desabamento de Estrutura Civil (Caixa d'água) COBRADE 2.4.1.0.0–Colapso de Edificações, desta forma, ocorreu o comprometimento do abastecimento de água da população e a destruição parcial o Posto de Saúde, que ocasionaram sofrimento aos moradores do referido município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Almeirim-PA

Região de Integração: Baixo Amazonas

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R$
SGT QBM	Celso de Souza Salgado	7	6	1.714,44
CB QBM	Helisson Cley Melo do Carmo	7	6	1.645,80

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581205

CONTRATO

Contrato nº 95

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidade públicas.

Pregão Eletrônico nº 11-2020 – SRP CBMPA

Data da Assinatura: 11/09/2020

Valor: R$ 354.035,92

C. Funcional: 06.182.1502.7689

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Para por kitarraira.borges CBM327

FLS 31
CEDEC

Elemento de Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0101008417
Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2021
Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 32.256.392/0001-40
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 581093

Contrato nº 93

Exercício: 2020
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para atender às unidades do CBMPA
Pregão Eletrônico nº 01-2019 – SRP CMNE
Data da Assinatura: 14/09/2020
Valor: R$ 262.609,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais)
C. Funcional: 06.182.1502.7563
Elemento de Despesa: 449052
Fonte do Recurso: 0106007052
Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021
Contratada: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 04.869.711/0001-58
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 581063

Contrato nº 94

Exercício: 2020
Objeto: Aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidade públicas.
Pregão Eletrônico nº 11-2020 – SRP CBMPA
Data da Assinatura: 11/09/2020
Valor: R$ 138.321,80
C. Funcional: 06.182.1502.8828
Elemento de Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 010100000
Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2021
Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 581073

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020 - CBMPA

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como CONTRATANTE, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. 7 de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, CEP: 80.240-000, Curitiba, Estado do Paraná, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, Cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o curso de: ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em plataforma (EAD), no valor global de R$: 12.438,40 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e quarenta centavos), Elemento da Despesa: 339039, Fonte do Recurso: 0101000000, C.Funcional: 06.122.1297.8338.
Belém/PA, 14 de Setembro de 2020.
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 581139

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00654
Valor: R$15.243,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais).
Objeto: aquisição de equipamento de som.
Origem: Cotação Eletrônica Nº 07/2020 - CBMPA
Orçamento:
Funcional Programática: 06.182.1502.7563; Fonte de Recurso: 0101000000; Elemento de Despesa: 44905200;
Contratada: A L PAES BOULHOSA EPP
CNPJ: 02.965.642/0001-50
Endereço: Praça Carneiro da Rocha, Loja 3, nº 919, Bairro: Cidade Velha.
CEP: 66.020-160
Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 581157

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00655
Valor: R$6.830,00 (Seis mil, oitocentos e trinta reais).
Objeto: aquisição de grama tipo esmeralda.
Origem: Cotação Eletrônica Nº 08/2020 - CBMPA
Orçamento:
Funcional Programática: 06.182.1502.7563; Fonte de Recurso: 0101000000; Elemento de Despesa: 339030;
Contratada: A L PAES BOULHOSA EPP
CNPJ: 02.965.642/0001-50
Endereço: Praça Carneiro da Rocha, Loja 3, nº 919, Bairro: Cidade Velha.
CEP: 66.020-160
Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 581153

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1562/2020-gab/dg/TORNAR SEM EFEITO
Belém, 16 de Setembro de 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1555/2020-GAB/DG/REMOÇÃO, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.346 (edição extra), 16 de setembro de 2020, que REMOVEU a servidora DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO, Matrícula nº 57195809, da DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - DATA BELEM para a CORREGEDORIA REGIONAL DE SANTARÉM e DESIGNOU a servidora em questão como CORREGEDORA REGIONAL DE SANTARÉM, a contar de 16/09/2020;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 581340

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA N° 250/20
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810 de 24.01.94, Art. 31; a Lei n° 6.282 de 19.01.00 e o Ofício 279/2020 GAB/IASEP;
CONSIDERANDO o Decreto 795 de 29 de Maio de 2020;
R E S O L V E:
CONVALIDAR por 04 (quatro) anos a cessão o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAXIAS, Assistente Administrativo, matrícula n° 57190856/ 1 ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP com ônus para o cessionário no período de 19.07.2019 a 18.07.2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Setembro de 2020.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 581162

PORTARIA N° 248/2020
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810 de 24.01.94, Art. 31; a Lei n° 6.282 de 19.01.00 e Ofício n° 377/2020 GP/DGP-AL nos termos do processo 2020/718257;
CONSIDERANDO o Decreto 795 de 29 de Maio de 2020;
R E S O L V E:
C E D E R, por 02 (dois) anos, o servidor RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula n° 5867223/2 à Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA com ônus para o cessionário, a contar de 01 de outubro de 2020 até 30.09.2022.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Setembro de 2020.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 581198

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por kitarnaua.borges CBMS27

FLS.32
Arielly
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"
CEDEC-ENCARGOS SOCIAIS
SIMAS - SISTEMA DE MATERIAL E SERVICO

REL. R8FB172
DATA 22/09/2020
PAG. 01

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA Nro. PRD....: 25/2020

Data de Emissao....: 22/09/2020	Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO	Fase do PRD : EMPENHADO
Licitacao.....: PREGAO	Nr.Licitacao: 11/2020	Ref. Legal..: LEI 8.666/93
CNPJ do Fornecedor : 32.256.392/0001-40	Nro. Cotacao:	Nro. Empenho: 2020NE00401
Razao Social.....: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
Valor Total do PRD : R$ ************354.035,92		Almoxarifado: 01 - CEDEC

Unidade Gestora....: 310102 - ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS	
Gestao.....: 1 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA	
Unid. Orcamentaria.: 31102 - ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISAO DO CBM/PA	
Contas Contabeis...: 3.33.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	R$ 354.035,92
Unid. Requisitante.: 20 - DIVISAO DE OPERACOES DA CEDEC	Nro.Processo: 10/2020-CEDEC
Unid. Emitente.....: 0 -	
Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL	
Local de Entrega...: AV JULIO CESAR 3000, VAL DE CANS.	Data Entrega: 22/09/2020
Programa Trabalho..: 06-182-1502-7689-0000 Fonte de Recurso: 008417	Modalidade..: 1 - ORDINARIO

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	130944-7	PCT		ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 , PACOTE C/ 5KG	4.172	14,4100	60.118,52
02	132017-3	PCT		FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PA COTE C/ 1KG	6.258	6,5300	40.864,74
03	53416-1	GRR		OLEO DE SOJA, GARRAFA C/ 900ML	4.172	4,2400	17.689,28
04	131986-8	PCT		MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/ 500G	4.172	2,9600	12.349,12
05	127374-4	PCT		ACUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1KG	4.172	2,3600	9.845,92
06	60256-6	PCT		LEITE EM PO, INTEGRAL, PA COTE C/ 200G	16.688	3,9800	66.418,24
07	40504-3	LAT		SARDINHA EM LATA, 130G	16.688	2,9000	48.395,20
08	80769-9	PCT		SAL REFINADO IODADO, 1KG	2.086	1,0900	2.273,74
09	5005-9	PCT		CAFE EM PO, PACOTE C/ 500 G	4.172	8,4700	35.336,84
10	206353-0	PCT		BISCOITO TIPO MAIZENA, C/ 200G	10.430	2,7000	28.161,00
11	150918-7	PCT		FLOCO DE MILHO, PRE-COZID O, 500G	4.172	1,4100	5.882,52
12	206360-3	PCT		FARINHA DE MANDIOCA, D'AG UA, BRANCA, FINA, C/ 500G	8.344	3,2000	26.700,80

FLS.33
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARA®
CEDEC-ENCARGOS SOCIAIS
SIMAS - SISTEMA DE MATERIAL E SERVICO

REL. R8FB172
DATA 22/09/2020
PAG. 02

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA Nro. PRD....: 25/2020

Data de Emissao....: 22/09/2020	Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO	Fase do PRD : EMPENHADO
Licitacao.....: PREGAO	Nr.Licitacao: 11/2020	Ref. Legal..: LEI 8.666/93
CNPJ do Fornecedor : 32.256.392/0001-40	Nro. Cotacao:	Nro. Empenho: 2020NE00401
Razao Social.....: G7 COMERCIO DE ALIMENIOS EIRELI		
Valor Iotal do PRD : R$ ************354.035,92		Almoxarifado: 01 - CEDEC

DESCRICAO DO PRD : REFERENIE AO PAGAMENIO DA AQUISICAO DE KII DE ASSIS IENCIA HUMANIIARIA (CESIA BASICA), PARA AIENDER OS MUNICIPIOS QUE DECRETARAM SIIUACAO DE EMERGENCIA E IIVERAM SEU PROCESSO HOMO LOGADO PELO GOVERNO DO ES IADO, CONFORME PREGAO ELE IRONICO N. 11-2020-SRP PU BLICADO EM IOEPA N. 34266 EM 29.06.2020.

OBSERVACAO DO PRD: O VALOR IOIAL DO PRD FAZ REFERENCIA AO QUANIIIAII- VO DE 2068 UND DE CESIA BASICA, CONFORME CONIRAIO N. 095-CBMPA, PUBLICADO EM IOEPA N.34348 EM 18.09. 2020. PARA AIENDIMENIO AOS MUNICIPIOS: AVEIRO (364 UND), RUROPOLIS (400UND), AGUA AZUL DO NORIE (442 UND), IUCUMA (380UND) E IUCURUI (500UND).

** Fim de Impressao **

FLS.34
CEDEC

GOVERNO DO ESIADO DO PARA / SIAFEM2020 N O I A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2020NE00401 Data de emissao: 22/09/2020 Gestao: 00001
Numero Prd: 311022020000025 Cod.Acao: **262621 DEA: /
UG Descricao No.Processo
310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS 10/2020-CEDEC
CGC/MF
Credor: G7 COMERCIO DE ALIMENIOS EIRELI 32256392-0001/40

Endereco: RUA ANIONIO BARREIO, EDIF VILLAGE OFFICE,130, API 1501,UMARIZAL
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66055050 Origem Material
NACIONAL

Evento	UO	Programa de Irabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	31102	06182150276890000	0101008417	33903000	310102	7689COVIDPA

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ **********354.035,92
==========

IREZENIOS E CINQUENIA E QUAIRO MIL E IRINIA E CINCO REAIS E NOVENIA E DOIS*******
CENIAVOS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro 354.035,92
Outubro	Novembro	Dezembro

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISIO

Exercicio Seguinte

IIEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QIDE	PRECO UNIIARIO	PRECO IOIAL
1	PCI	ARROZ PARBOLIZADO, IIPO 1 , PACOIE C/ 5KG	4172	14,41	60.118,52
2	PCI	FEIJAO RAJADO, IIPO 1, PA COIE C/ 1KG	6258	6,53	40.864,74
3	GRR	OLEO DE SOJA, GARRAFA C/ 900ML	4172	4,24	17.689,28
4	PCI	MACARRAO IIPO ESPAGUEIE, PACOIE C/ 500G	4172	2,96	12.349,12
5	PCI	ACUCAR CRISIAL, PACOIE C/ 1KG	4172	2,36	9.845,92
6	PCI	LEIIE EM PO, INIEGRAL, PA COIE C/ 200G	16688	3,98	66.418,24
7	LAI	SARDINHA EM LAIA, 130G	16688	2,90	48.395,20
8	PCI	SAL REFINADO IODADO, 1KG	2086	1,09	2.273,74
9	PCI	CAFE EM PO, PACOIE C/ 500 G	4172	8,47	35.336,84
10	PCI	BISCOIIO IIPO MAIZENA, C/ 200G	10430	2,70	28.161,00
11	PCI	FLOCO DE MILHO, PRE-COZID O, 500G	4172	1,41	5.882,52

IOIAL OU A IRANSPORIAR ======> R$ **********327.335,12
==========

Local e Data da Entrega
AV JULIO CESAR 3000, VAL DE CANS. 22/09/2020 pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

885198052/72
ISMAEL JUNIOR PANIOJA DA SILVA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Ciléa Silva Mesquita
RG 2473889

FLS.35
CEDEC

GOVERNO DO ESIADO DO PARA / SIAFEM2020 N O I A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2020NE00401 Data de emissao: 22/09/2020 Gestao: 00001
Numero Prd: 311022020000025 Cod.Acao: **262621 DEA: /
UG Descricao No.Processo
310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS 10/2020-CEDEC
CGC/MF
Credor: G7 COMERCIO DE ALIMENIOS EIRELI 32256392-0001/40

Endereco: RUA ANIONIO BARREIO, EDIF VILLAGE OFFICE,130, API 1501,UMARIZAL
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66055050 Origem Material
NACIONAL

Evento	UO	Programa de Irabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	31102	06182150276890000	0101008417	33903000	310102	7689COVIDPA

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ **********354.035,92
==========

IREZENIOS E CINQUENIA E QUAIRO MIL E IRINIA E CINCO REAIS E NOVENIA E DOIS*******
CENIAVOS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro 354.035,92	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

IIEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QIDE	PRECO UNIIARIO	PRECO IOIAL
12	PCI	FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA, BRANCA, FINA, C/ 500G	8344	3,20	26.700,80

IOIAL OU A IRANSPORIAR ======> R$ **********354.035,92
==========

Local e Data da Entrega
AV JULIO CESAR 3000, VAL DE CANS. 22/09/2020

IMPRESSO PELO SIAFEM

885198052/72
ISMAEL JUNIOR PANIOJA DA SILVA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa
Ciléa Silva Mesquita
RG 2473889

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

No. de documento: 2021NE00401 Data de emissão: 12/03/2021 Hora: 09:21
Número prd: 311120202000027 Cod.Acesso: **239021 DIA: 1
UG Descrição Nº.Empenho
310101 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. GOVNO DE ECONOMIA 10/2016-CEDEC
CRED/NE
Credor: 67 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 39258362-0001/40

Endereço: RUA ANTONIO BARRETO, EDIF VILLAGE OFFICE,130, APT 1301,UMARIZAL
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66055050 Ortgem Material
MUNICIPAL
Evento 02 Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
400041 33102 06182190976890000 0101000417 33903000 310102 7889COVID9A

Ref.Empenho: 1ZE1 8.686/20 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ ***********356.038,02

TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS*****
CENTAVOS**********

Janeiro Fevereiro Março
ORDENADORA DE
Abril Maio Junho DESPESAS
PAGAMENTO
Julho Agosto Setembro
356.038,02
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM CODIGO ESPECIFICACAO QTDE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL
12 PCT FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA
UA, BRANCA, FINA, C/ 500E 8544 3,20 26.740,80

TOTAL DO A TRANSFERIR ========> R$ ***********356.038,02

Local e Data de Entrega
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3000, VAL DE CANS. 09/09/2020

Responsavel pela Emissao Ordenadores da Despesa

Cilda Silva Mesquita
RG 2473869

EM BRANCO

FLS. 36
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	18/09/2020	117/2020	18/09/2020 09:45	2020/730422

Procedência:	CBM
Interessado:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
Assunto:	DOCUMENTAÇÃO
SubAssunto:	
Complemento:	PRESTAÇÃO DE CONTAS E CERTIDÕES - G7
Origem:	CBM - CEDEC-DIVOP - BO01
Anexo/Sequencial:	1, 2

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará
Consulta de protocolo
https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/730422

RECEBEMOS DE G7 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2020 VALOR TOTAL: R$ 224.030,40 DESTINATÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA - Avenida Julio Cesar, 3000 Marambaia BELEM-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

37

CEDF

NF-e
Nº. 000.000.222
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

G7
RUA ANTONIO BARRETO, 130 - SALA 1501
UMARIZAL - 66055-050
BELEM - PA Fone/Fax: 9132222175

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.222
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0932 2563 9200 0140 5500 1000 0002 2210 4572 3725

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**315200028642200 - 14/09/2020 14:31:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
156266687		**32.256.392/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA			**34.847.236/0001-80**	**14/09/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Julio Cesar, 3000	**Marambaia**		**66615-055**	**14/09/2020**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BELEM	**PA**		**151743223**	**14:31:45**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**224.030,40**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**224.030,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51309	ARROZ AGULINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, C/ 5KG	10063021	0102	5102	FAD	2.640,0000	14,4100	38.042,40	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
86409	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	07133399	0102	5102	PCT	2.389,0000	6,5300	15.600,17	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
24703	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	07133399	0102	5102	PCT	1.571,0000	6,5300	10.258,63	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
140	OLEO DE SOJA, 900 ML	10063021	0500	5405	UND	2.640,0000	4,2400	11.193,60	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
58	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, 500G	19023000	0500	5405	PCT	2.640,0000	2,9600	7.814,40	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
25704	ACUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1KG	17019900	0500	5405	FAD	2.640,0000	2,3600	6.230,40	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
136	LEITE EM PO, INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	04022110	0500	5405	PCT	10.560,0000	3,9800	42.028,80	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
137	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL, LATA C/ 125G	16041310	0500	5405	UND	10.560,0000	2,9000	30.624,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
141	SAL REFINADO IODO, 1 KG	25010020	0102	5102	KG	1.320,0000	1,0900	1.438,80	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
19465	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	09012100	0500	5405	UND	2.640,0000	8,4700	22.360,80	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
10	BISCOITO TIPO MAIZENA C 200GR	04022110	0500	5405	UND	6.600,0000	2,7000	17.820,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
138	FLOCO DE MILHO, PRE-COZIDO	11041900	0102	5102	PCT	2.640,0000	1,4100	3.722,40	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
139	FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA, BRANCA, FINA, C/ 500G	10063021	0102	5102	PCT	5.280,0000	3,2000	16.896,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.[illegible]/2006) EM 18/09/2020 09:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BF9A8C1DE913BC0F.C21BF88534BA1B22.9E6[illegible]02B5[illegible]FECD6.0AF92F844C7C0A4E

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. fisco: BANCO BANPARA: AG 49 CC 5877334 - PREGAO ELETRONICO 11 2020 - 500 TUCURUI, 442 AGUA AZUL E 378 TUCUMA (TOTAL 1.320 CESTAS)- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. (REDACAO DADA PELA RESOLUCAO CGSN N 20, DE 15/08/2007)	rec 22

Impresso em 14/09/2020 as 14:31:48 — *Emitida por Mainô - www.maino.com.br Powered by NFePHP*

Identificador de autenticação: 0EFCA84.A6B7.C5D.CCFBA0368555018769
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/730422 Anexo/Sequencial: 2

FLS. 38

CEDEC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)
EM 18/09/2020 09:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 505392FDEADE2E9B.C964A014919B57FA.ACCC431B7B6AFE24.12B208F14216AC1E

Identificador de autenticação: 0AB251C.01B5.B64.A07235B12D93A2440F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/730422 Anexo/Sequencial: 1

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.256.392/0001-40
Certidão nº: 21379701/2020
Expedição: 01/09/2020, às 16:06:42
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.256.392/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

SERVIÇO GRATUITO

FLS. 40
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.626.668-7
CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:27:44 do dia 20/03/2020
Válida até: 16/09/2020
Número da Certidão: 702020080171764-8
Código de Controle de Autenticidade: 2A457E69.140D40B8.5754A250.A4439B0C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

FLS. 41
CEDEC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:40:14 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2020.
Código de controle da certidão: **E31C.63A0.ACF6.D553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

FLS. 49
CEDEC

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.256.392/0001-40
Razão Social: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: R ANTONIO BARRETO 130 ED VILLAGE SL 1501 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020

Certificação Número: 2020082004413644260018

Informação obtida em 31/08/2020 10:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

FLS. 43
CEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086558/119/2020

Contribuinte:	G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ:	32.256.392/0001-40
Inscrição Mobiliária:	310206-7
Inscrição	039/32882/44/79/0469/000/000-78 ()
Endereço	R ANTÔNIO BARRETO , 130 EDIF VILLAGE OFFICE SALA 1501

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:38** horas, do dia **04/09/2020** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : WIOG.U1SO.7BFR.C381.UIIR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUCAS SILVA MESQUITA (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: A7D7CBF.073C.89E.543A12AD5BDC18948
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2020/730422 Anexo/Sequencial: 4

FLS.44
CEDE

__ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____

CONSULTA EM : 22/09/20 AS 15:09 USUARIO: PANTOJA
DATA EMISSAO : 22SET2020 NUMERO : 2020NL00617
DATA LANCAMENTO : 22SET2020 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 32256392000140 - G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510800	2020NE00401	333903007	331110700	0101008417	224030,40

HISTORICO:
VALOR LIQ PARA PAG DE CREDOR, CONF. DANFE N°222 14/09/2020, PROC.010/2020(CES
TA BASICA), 500 UND PARA TUCURUI, 442 UND AGUA AZUL DO NORTE E 378 UND TUCUMÃ

LANCADA POR ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA EM 22SET2020 AS 14:59

FLS. 45
CEDEC

__ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

CONSULTA EM 22/09/2020 AS 15:08 USUARIO : PANTOJA
DATA EMISSAO : 22SET2020 DATA LANCAMENTO : 22SET2020 NUMERO : 2020OB00382
UNIDADE GESTORA : 310102 - ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 310102 / 00001 / 2020PD00370 2020NL00617
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 32256392000140 - G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00049 CONTA CORRENTE : 0005877334
EMPRESARIAL

PROCESSO : 10/20(CESTA BASICA). VALOR : 224.030,40
FINALIDADE : PAG. DANFE N°0222 14/09/20,1320UN C.BAS.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2020NE00401	333903099		0101008417	224.030,40
701977					224.030,40

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2020RE00124

LANCADO POR: ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA EM: 22SET2020 AS: 15:07

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2020
SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
22/09/2020

033172CJ
DATA REFERENCIA -

L.33172.CJ
2020RE00124

R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S

UNIDADE GESTORA - 310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS GESTAO - 00001 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 1880390

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB00382	P 12 G7	COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	037	00049	0005877334	224.030,40	.....
TOTAL R$	224.030,40	DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**********					

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 22/09/2020 - LOCAL - BELEM-PA

CILEA SILVA MESQUITA
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

THIAGO S.DE CARVALHO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

Ciléa Silva Mesquita
RG 2473889

Thiago Santhalle de Carvalho
MAJ. QOBM RG: 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

FLS. 46

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

FLS. 47
CEDEC

TERMO DE ENTREGA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Diretoria de Administração e Finanças da CEDEC, representado pelo Sr. Major QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, fez a entrega dos materiais abaixo relacionados ao Sr SUBTEN QBM Márcio Alberto Carvalho **da Silva** – Fiscal do Contrato, conforme **Nota Fiscal nº 0222** da Empresa G7 Comércio de Alimentos EIRELI, referente ao **Processo nº 010/2020 – CEDEC, Contrato nº 095/2020 – CBMPA, Nota de Empenho Nº 2020NE00401, PRD Nº 025**, com objetivo "Aquisição de Kit de Assistência Humanitária (Cesta Básica) a serem utilizadas nas ações de resposta de Defesa Civil para atender os municípios do Estado do Pará: **Tucurui (500 UND), Tucumã (378 UND), Água Azul do Norte (442 UND)** que decretaram Situação de Emergência e tiveram seu processo homologado pelo Estado". **Totalizando 1.320 UND de cesta básica, no valor total de R$ 224.030,40.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	2.640
2	Feijão, tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	3.960
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	2.640
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo	Pacote de 500g	2.640
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar.	Pacotes de 1kg	2.640
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	10.560
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	10.560
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	1.320
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	2.640
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	6.600
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	2.640
12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	5.280

Belém,PA, 22 de setembro de 2020.

Thiago Santhiaelle de Carvalho
MAJ. QOBM/RG: 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – MAJ. QOBM
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CEDEC.
Entregador

Márcio Alberto Carvalho **da Silva** – SUBTEN QBM
Fiscal do Contrato.
Recebedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

Orgao:

NOTA DE ENTREGA — Numero.....: 000011 / 2020

Destinatario : DIVISAO DE OPERACOES DA CEDEC — Centro de Custos: 20

Local de Entrega: COMPDEC TUCURUI500UND, AGUA A NORTE442UND, TUCUMA378UND — Municipio: TUCURUI

Almoxarifado ...: 01 - CEDEC — Data de Emissao.: 22/09/2020

Item	Codigo	Descricao do Material	Und	Qtde	Local	Valor R$ Total
01	130944-7	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE C/ 5KG	PCT	2.640	A1P001	38.042,40
02	132017-3	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	PCT	3.960	A1P001	25.858,80
03	053416-1	OLEO DE SOJA, GARRAFA C/ 900ML	GRR	2.640	A1P001	10.454,40
04	131986-8	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/ 500G	PCT	2.640	A1P001	7.814,40
05	127374-4	ACUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1KG	PCT	2.640	A1P001	6.230,40
06	060256-6	LEITE EM PO, INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	PCT	10.560	A1P001	42.028,80
07	040504-3	SARDINHA EM LATA, 130G	LAT	10.560	A1P001	30.624,00
08	080769-9	SAL REFINADO IODADO, 1KG	PCT	1.320	A1P001	1.214,40
09	005005-9	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	PCT	2.640	A1P001	22.360,80
10	206353-0	BISCOITO TIPO MAIZENA, C/ 200G	PCT	6.600	A1P001	17.820,00
11	150918-7	FLOCO DE MILHO, PRE-COZIDO, 500G	PCT	2.640	A1P001	3.722,40
12	206360-3	FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA, BRANCA, FINA, C/ 500G	PCT	5.280	A1P001	16.896,00

TOTAL R$: 223.066,80

Thiago Santalle de Carvalho
MAJ QOBM/RG 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

EXPEDICAO

DATA	EXPEDIDOR(ALMOXARIFE)	CHEFE DE DIVISAO	DIRETOR
23/09/2020			

RECEPCAO

DATA	RECEBEDOR

OBS: RETIRADO DO ALMOX CONF. FISCAL 222 E T. RECEBIMENT

FLS. 48
CEDEC

RECEBEMOS DE G7 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 24/09/2020 - 49
VALOR TOTAL: R$ 129.666,08 DESTINATÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA - Avenida Julio Cesar, 3000 Marambaia
BELEM-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.230
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

G7
RUA ANTONIO BARRETO, 130 - SALA 1501
UMARIZAL - 66055-050
BELEM - PA Fone/Fax: 9132222175

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.230
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0932 2563 9200 0140 5500 1000 0002 3010 4606 0047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**315200030036725 - 24/09/2020 11:46:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
156266687		**32.256.392/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA			**34.847.236/0001-80**	**24/09/2020**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Julio Cesar, 3000	**Marambaia**	**66615-055**		**24/09/2020**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
BELEM	**PA**	**151743223**		**11:46:06**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.666,0**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129.666,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
51309	ARROZ AGULINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, C/ 5KG	10063021	0102	5102	FAD	1.528,0000	14,4100	22.018,48	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
1712977	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	07133319	0102	5102	KG	1.200,0000	6,5300	7.836,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
31432	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	07133399	0102	5102	PCT	1.092,0000	6,5300	7.130,76	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
140	OLEO DE SOJA, 900 ML	10063021	0500	5405	UND	1.528,0000	4,2400	6.478,72	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
58	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500GRS	19023000	0500	5405	PCT	1.528,0000	2,9600	4.522,88	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
25704	ACUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1KG	17019900	0500	5405	PCT	1.528,0000	2,3600	3.606,08	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
136	LEITE EM PO, INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	04022110	0500	5405	PCT	6.112,0000	3,9800	24.325,76	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
137	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL, LATA C/ 125G	16041310	0500	5405	UND	6.112,0000	2,9000	17.724,80	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
141	SAL REFINADO IODO, 1 KG	25010020	0102	5102	KG	764,0000	1,0900	832,76	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
3250	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	21011200	0500	5405	PCT	800,0000	8,4700	6.776,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
27456	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	09012100	0500	5405	PCT	590,0000	8,4700	4.997,30	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
9	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	04022110	0500	5405	UND	138,0000	8,4700	1.168,86	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
10	BISCOITO TIPO MAIZENA C 200GR	04022110	0500	5405	UND	3.820,0000	2,7000	10.314,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
138	FLOCO DE MILHO, PRE-COZIDO	11041900	0102	5102	PCT	1.528,0000	1,4100	2.154,48	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00
139	FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA, BRANCA, FINA, C/ 500G	10063021	0102	5102	PCT	3.056,0000	3,2000	9.779,20	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. fisco: BANCO BANPARA: AG 49 CC 5877334 - PREGAO ELETRONICO 11 2020 - SANTAREM 764 CESTAS, ATENDER EUROPOLIS E AVEIRO)- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. (REDACAO DADA PELA RESOLUCAO CGSN N 20, DE 5/08/2007)	Rec. 23

FL. 50

CEDEC

DEFESA CIVIL PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

ATESTO QUE FORAM ENTREGUES OS MATERIAIS DISCRIMINADOS NESTA NOTA FISCAL (CONSUMO)

DATA 25 / 09 / 2020

Marcio Abdu Carvalho da Silva

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.256.392/0001-40
Certidão nº: 21379701/2020
Expedição: 01/09/2020, às 16:06:42
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.256.392/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 52
CEDEQ

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.626.668-7
CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:59:39 do dia 24/09/2020
Válida até: 23/03/2021
Número da Certidão: 702020080639717-0
Código de Controle de Autenticidade: 669FE480.E516E345.D4C0FDB4.1A71F184

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

53
Anexo
CEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.626.668-7
CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:59:39 do dia 24/09/2020
Válida até: 23/03/2021
Número da Certidão: 702020080639718-8
Código de Controle de Autenticidade: 95218099.C9528379.28C8E852.AA4EFFC0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

FLS. 54
CEDEC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:35 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2021.
Código de controle da certidão: **2705.0F5C.BF59.1F7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086558/119/2020

Contribuinte:	G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ:	32.256.392/0001-40
Inscrição Mobiliária:	310206-7
Inscrição	039/32882/44/79/0469/000/000-78 ()
Endereço	R ANTÔNIO BARRETO , 130 EDIF VILLAGE OFFICE SALA 1501

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:38** horas, do dia **04/09/2020** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : WIOG.U1SO.7BFR.C381.UIIR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br

FLS. 56
Shelly
CEDEC

Sem título

__ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____

CONSULTA EM : 30/09/20 AS 09:09 USUARIO: ALEXANDRO
DATA EMISSAO : 29SET2020 NUMERO : 2020NL00644
DATA LANCAMENTO : 29SET2020 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 32256392000140 - G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510800	2020NE00401	333903007	331110700	0101008417	129666,08

HISTORICO:
VALOR LIQ PARA PAG DE CREDOR, CONF. DANFE Nº230 24/09/2020, PROC.010/2020(CESTA BASICA), 364 UND AVEIRO E 400 RUROPOLIS.

LANCADA POR ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS EM 29SET2020 AS 15:00

FLS. 57
CEDF

Sem título

__ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

CONSULTA EM 30/09/2020 AS 09:11 USUARIO : ALEXANDRO
DATA EMISSAO : 30SET2020 DATA LANCAMENTO : 30SET2020 NUMERO : 2020OB00385
UNIDADE GESTORA : 310102 - ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 310102 / 00001 / 2020PD00372 2020NL00644
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 32256392000140 - G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00049 CONTA CORRENTE : 0005877334
EMPRESARIAL

PROCESSO : 10/20(CESTAS BASICAS VALOR : 129.666,08
FINALIDADE : PAGTO DANFE Nº 230 DE 24/09/2020

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2020NE00401	333903099		0101008417	129.666,08
701977					129.666,08

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2020RE00125

LANCADO POR: ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS EM: 30SET2020 AS: 09:02

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2020 — O33172CH
SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA REFERENCIA - 30/09/2020
L.33172.CH — R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S — 2020RE00125

UNIDADE GESTORA - 310102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUP. CORPO DE BOMBEIROS GESTAO - 00001 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 1880390

NUMERO BANCARIA	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO	AGENCIA	CONTA	V A L O R	CANCELAMENTO
2020OB00385	P 12	G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	037	00049	0005877334	129.666,08	.....

TOTAL R$ 129.666,08 CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS**********
****
****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 30/09/2020 - LOCAL - BELEM-PA

CILEA SILVA MESQUITA
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

Ciléa Silva Mesquita
RG 2473889

THIAGO S.DE CARVALHO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

Thiago Santhiallie de Carvalho
MAJ. QOBM RG: 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

FLS. 58

FLS 59
CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE ENTREGA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Diretoria de Administração e Finanças da CEDEC, representado pelo Sr. Major QOBM Thiago Santhiaelle de **Carvalho**, fez a entrega dos materiais abaixo relacionados ao Sr SUBTEN QBM Márcio Alberto Carvalho **da Silva** – Fiscal do Contrato, conforme **Nota Fiscal nº 0230** da Empresa G7 Comércio de Alimentos EIRELI, referente ao **Processo nº 010/2020 – CEDEC, Contrato nº 095/2020 – CBMPA, Nota de Empenho Nº 2020NE00401, PRD Nº 025**, com objetivo "Aquisição de Kit de Assistência Humanitária (Cesta Básica) a serem utilizadas nas ações de resposta de Defesa Civil para atender os municípios do Estado do Pará: **Aveiro (364 UND) e Rurópolis (400 UND),** que decretaram Situação de Emergência e tiveram seu processo homologado pelo Estado". **Totalizando 764 UND de cesta básica, no valor total de R$ 129.666,08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Arroz, tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	1.528
2	Feijão, tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	2.292
3	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	1.528
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo	Pacote de 500g	1.528
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar.	Pacotes de 1kg	1.528
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	6.112
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	6.112
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	764
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	1.528
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	3.820
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	1.528
12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	3.056

Belém,PA, 26 de setembro de 2020.

Thiago Santhiaelle de Carvalho
MAJ. 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – MAJ. QOBM
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CEDEC.
Entregador

Márcio Alberto Carvalho **da Silva** – SUBTEN QBM
Fiscal do Contrato.
Recebedor

MÁRCIO ALBERTO C. DA SILVA
STBM
TÉC. EM DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

Orgao:

NOTA DE ENTREGA — Numero.....: 000015 / 2020

Destinatario : DIVISAO DE OPERACOES DA CEDEC — Centro de Custos: 20

Local de Entrega: COMPDEC AVEIRO 364UND E RUROPOLIS 400UND, PELA G7 — Municipio: SANTAREM

Almoxarifado ...: 01 - CEDEC — Data de Emissao.: 26/09/2020

Item	Codigo	Descricao do Material	Und	Qtde	Local	Valor R$ Total
01	130944-7	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE C/ 5KG	PCT	1.528	A1P001	22.018,48
02	132017-3	FEIJAO RAJADO, TIPO 1, PACOTE C/ 1KG	PCT	2.292	A1P001	14.966,76
03	053416-1	OLEO DE SOJA, GARRAFA C/ 900ML	GRR	1.528	A1P001	6.142,56
04	131986-8	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/ 500G	PCT	1.528	A1P001	4.522,88
05	127374-4	ACUCAR CRISTAL, PACOTE C/ 1KG	PCT	1.528	A1P001	3.606,08
06	060256-6	LEITE EM PO, INTEGRAL, PACOTE C/ 200G	PCT	6.112	A1P001	24.325,76
07	040504-3	SARDINHA EM LATA, 130G	LAT	6.112	A1P001	17.724,80
08	080769-9	SAL REFINADO IODADO, 1KG	PCT	764	A1P001	718,16
09	005005-9	CAFE EM PO, PACOTE C/ 500G	PCT	1.528	A1P001	12.942,16
10	206353-0	BISCOITO TIPO MAIZENA, C/ 200G	PCT	3.820	A1P001	10.314,00
11	150918-7	FLOCO DE MILHO, PRE-COZIDO, 500G	PCT	1.528	A1P001	2.154,48
12	206360-3	FARINHA DE MANDIOCA, D'AGUA, BRANCA, FINA, C/ 500G	PCT	3.056	A1P001	9.779,20

TOTAL R$: 129.215,32

Thiago Santiago de Carvalho
MAJ. QOBM RG: 4136973
CH. DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA DA CEDEC

EXPEDICAO

DATA	EXPEDIDOR(ALMOXARIFE)	CHEFE DE DIVISAO	DIRETOR
01/10/2020			

RECEPCAO

DATA	RECEBEDOR	OBS:
		RETIR DO ALMOX CONF N. FISCAL 230 E T. RECEBIMENTO

MÁRCIO ALBERTO C. DA SILVA
STBM
TÉC. EM DEFESA CIVIL

FLS. 60
CEDEC